

RESOLUÇÃO DPG Nº 152, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

*Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para
oficiar nos feitos que especifica*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se os membros da Defensoria Pública do Estado para atuar nos processos judiciais dispostos no anexo, na defesa dos interesses dos respectivos usuários.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

	Defensor(a) Público(a) do Estado	Processo	Usuário Atendido
1	ANNA CARLA DA C. M. ALVES MARQUES	0003026-98.2014.8.16.0129	A. D. S.
2	VITOR PORTO DOS SANTOS	0006188-07.2014.8.16.0031	S. A. D.
3	CAMILLE VIEIRA DA COSTA	0002763-47.2014.8.16.0103	D. G.
4	PAULO CINQUETTI NETO	0004560-78.2014.8.16.0064	C. F. G. C.
5	PAULO CINQUETTI NETO	0005162-69.2014.8.16.0064	M. J. R. O.
6	PAULO CINQUETTI NETO	0001550-28.2014.8.16.0031	J. P. J.
7	PATRÍCIA RODRIGUES MENDES	0024992-45.2012.8.16.0014	S. C. A